

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tangará - SC

Ofício 05/2018/CMAS

ASSUNTO: Parecer de Prestação de Contas do Conselho Municipal de Assistência Social referente ao exercício 2017.

Patrícia Zanotto Fiorese
Coordenadora do Sistema de Controle Interno
Prefeitura Municipal de Tangará

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Tangará-SC, nomeado na Portaria nº 150 de 24 de fevereiro de 2016, alterada pela Portaria nº 602 de 07 de novembro de 2016 reuniu-se para a análise da prestação de contas do exercício de 2017 do Fundo Municipal de Assistência Social (recursos federais, estaduais e próprios) conforme ATAS N° 163 e 164.

O CMAS tem como algumas de suas competências "*Deliberar e fiscalizar a execução da Política de Assistência Social e seu funcionamento*", bem como "*Apreciar e aprovar a execução orçamentária e financeira do Fundo de Assistência Social*" (CNAS, 2013, p. 08)¹. Para tal, realizou análise e apreciação do total de arrecadações e empenhos dos pisos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), constatando as seguintes situações:

- Recursos Federais: utilizados conforme a finalidade de cada recurso – Gestão, Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social de Média Complexidade (repassa para a Apae). Dessa forma, o CMAS decidiu pela **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas dos Recursos Federais

- Recurso Estadual: destinado ao custeio e investimento nos serviços de Proteção Social Básica. Na análise, verificou-se que oito empenhos, de um total de vinte, foram gastos não correspondentes a PSB. A soma deles equivale a um valor de 2073,90 reais. Assim sendo, após discussão, o CMAS decidiu pela **REPROVAÇÃO** da Prestação de Contas referente ao Recurso Estadual.

¹ CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS). *Perguntas e Respostas sobre o Funcionamento e Estrutura dos Conselhos de Assistência Social*. Brasília, 2013, 24p.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tangará - SC

• Recursos Próprios: identificados pagamentos que atendem a serviços de saúde (convênio com comunidade terapêutica de tratamento de dependência química; medicação; e, auxílio para aquisição de lentes de óculos), os quais totalizam 17748,89 reais. A Secretária Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação, Marisa S. D. Kochan, justificou que, referente à Comunidade Terapêutica, foi necessário um período de tempo (até junho de 2017) para modificar a documentação do convênio; e os empenhos relacionados à medicação e ao auxílio para lente de óculos possivelmente foram equívocos em relação ao Fundo que deveria ser utilizado para pagamento. Afirma compreender que nenhuma das situações equivale a atribuições da Política de Assistência Social. Assim sendo, o CMAS decidiu por **APROVAR COM RESSALVAS** a Prestação de Contas dos recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Tangará-SC, 13 de março de 2018.

Atenciosamente,

Taís Matté

Taís Matté
Conselheira Presidente
(Rep. Assistência Social)

Vandrea B. Rampon

Vandrea B. Rampon
Vice-presidente
(Rep. Assistência Social)

Cidinéia Grahl

Cidinéia Grahl
Secretária
(Rep. Educação)

[Handwritten signatures]

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

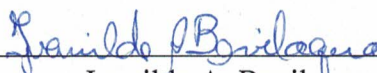
Tangará - SC



Estela Ap.ª B. Menoncin
Conselheira Suplente
(Rep. Administração)



Franciele Silva
Conselheiro Suplente
(Rep. Saúde)



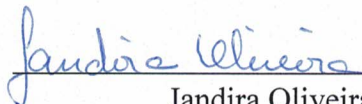
Ivanilde A. Bevilaqua
Conselheira Titular
(Rep. Entidade)



Maria de Lourdes G. de Oliveira
Conselheira Titular
(Rep. Entidade)



Odete Panceri
Conselheira Suplente
(Rep. Entidade)



Jandira Oliveira
Conselheira Suplente
(Rep. Educação)

